



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1528 de 07 de outubro de 2020.

EMENTA: DENOMINA RUA “AROLDO PINTO FLORES” INICIANDO NA ENTRADA PRINCIPAL DA FAZENDA EXPERIMENTAL DO INCAPER EM MARILÂNDIA, PASSANDO POR DENTRO DA FAZENDA E SE ENCERRANDO PROXIMO AO ESPAÇO CULTURAL, PROXIMO AO ESTADIO MUNICIPAL, KLEBER ROQUE BERTOLDI NESTA CIDADE DE MARILÂNDIA/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada rua “AROLDO PINTO FLORES” iniciando na entrada principal da Fazenda experimental do Incaper em Marilândia, passando por dentro da fazenda e se encerrando próximo ao espaço cultural, próximo ao estádio Municipal, Kléber Roque Bertoldi, nesta Cidade de Marilândia – Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES 07 de outubro de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

Em, 07/10/2020.

Fabiana Crockopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 07 / 10 / 20 20


Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração